



TERMO ADITIVO Nº 009/2021

SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **CATTO COMBUSTÍVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.053.357/0001-80, estabelecida na Rua Alfredo Winck, nº 942, Bairro Centro, na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Sócio Administrador, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Michel Arcildo Catto**, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Devido ao pedido de reequilíbrio financeiro, devidamente fundamentado com as notas fiscais apresentadas, pela empresa CATTO COMBUSTÍVEIS LTDA e com fundamento no art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, fica aditivada a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 003/2021, passando o preço do item 01 de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo) para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) o litro, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unit.
01	Gasolina Comum	Litros	5,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Por conveniência administrativa, e com fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, fica aditada a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato nº 003/2021, passando a contratar o acréscimo do seguinte item:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1.500	Litros	Gasolina Comum	R\$ 5,39	R\$ 8.085,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 003/2021 no valor acrescido de R\$ 8.085,85 (oito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 003/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, 03 de março de 2021.



Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Michel Arcildo Catto
CATTO COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 009/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **CATTO COMBUSTÍVEIS LTDA**.